



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

DECRETO EXECUTIVO Nº 3.123, DE 01 DE JUNHO DE 2017.

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
VALOR DE R\$ 21.362,85 POR
RECURSOS DO SUPERÁVIT
FINANCEIRO.**

MARCUS JAIR BANDEIRA, Prefeito do município de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro no Inciso III, do Artigo 8º, da Lei Municipal Nº 1.399, de 13 de Dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte classificação orçamentária:

07 - SEC.MUN. DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.02 - FUNDO MUNICIPAL SAÚDE - REC. VINCUL. UNIÃO

10 - Saúde

10.301 - Atenção Básica

10.301.0071 - Gestão da Saúde

10.301.0071.2.137 – MANUTENÇÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA

3.1.90.11.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL R\$ 18.555,62

3.3.90.32.00.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERV. PARA DISTRIBUIÇÃO R\$ 2.807,23

(Fonte de Recurso: 4520 ESF/ Saúde na Escola/Saúde do Homem/NASF/ Melhor em Casa/ Saúde Bucal/ PACS/ ESF indígena.

TOTAL R\$ 21.362,85

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no Artigo 1º, o Superávit Financeiro apurado no balanço do exercício anterior, nos termos do Inciso I, do Parágrafo Primeiro, do Artigo 43 da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 21.362,85 (vinte e um mil, trezentos e sessenta e dois reais e oitenta e cinco centavos) - Fonte de Recurso: 4520 ESF/ Saúde na Escola/Saúde do Homem/NASF/ Melhor em Casa/ Saúde Bucal/ PACS/ ESF indígena.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA RAMADA/RS, 01 de Junho de 2017.

Marcus Jair Bandeira

Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Marinez de Lima Rubert

Secretária Municipal de Administração